RELATÓRIO FINAL
LICITAÇÃO Nº 001/2025-CIAMA

Este documento tem como objetivo apresentar o Relatório Final da Licitação referente aos trabalhos relacionados ao Edital por meio da LICITAÇÃO Nº 001/2025 – CIAMA, cujo procedimento de abertura ocorreu em 29 de abril de 2025, às 14h. Registrando os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação da CIAMA, instituída na reunião de Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, realizada em 1º de julho de 2024. A comissão é composta pela Presidente Ednalva Leite Damasceno, pelos Membros Mayane Aline Rodrigues Viana, Francismary Bittencourt Guimarães, Milton Massao Kakuno, pela 4ª Membra Danielly Cristinna Macedo Brasil de Sá, além da suplente Marilene Ferreira Motta Simonett.

Essa licitação refere-se à contratação pelo critério do menor preço global, resultante da menor taxa administrativa oferecida, de uma empresa para prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. A divulgação foi feita por meio de extrato de aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE AM, em 03 de abril de 2025, além de publicação no site e no quadro de avisos da CIAMA. Vale ressaltar que todos os pedidos de esclarecimento recebidos foram devidamente respondidos dentro do prazo, em conformidade com o subitem 13.2 do Edital.

Foi realizada a primeira sessão de licitação às 14h do dia 29/04/2025, em Sessão Pública, conforme ata anexada ao presente processo. O objetivo da sessão foi receber os credenciamentos, os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações, além de abrir os envelopes das propostas de preços. Declarados abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que constasse em ATA o comparecimento das empresas: **GREEN CARD S.A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 92.559.830/0001-71** (entrada em protocolo na Ciama), **BIQ BENEFICIOS LTDA., CNPJ: 07.878.237/0001-19, R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., CNPJ: 03.419.902/0001-55. GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.989.476/0001-10 e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ: 19.207.352/0001-40.**

A sessão ocorreu na data e hora marcadas para a apresentação do credenciamento, apresentação da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo 04 do Edital e entrega dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope n. 01) e os documentos de habilitação (envelope n. 02).

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/
ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Após a análise do credenciamento, verificou-se que a representante da LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ: 19.207.352/0001-40, não se encontrava apta a responder pela empresa nesta licitação, isso porque o responsável indicado no Contrato Social não era o mesmo que a credenciava para participar do certame. Além disso, a empresa R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. apresentou uma Declaração de Microempresa, passando a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Dando prosseguimento, todos os envelopes foram apresentados aos presentes na sessão para que fossem rubricados no seu exterior, os envelopes de nº 02, que contêm as documentações, foram reservados para a fase seguinte. Em seguida, a Presidente da Comissão deu início à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e após rubricados por todos os presentes em todo o conteúdo, a Presidente da Comissão determinou que fosse registrado em Ata os valores ofertados pelas empresas participantes, sendo:

Empresas	Valor	Taxa
GREEN CARD S.A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	R$ 1.440.000,00	0%
BIQ BENEFICIOS LTDA.	R$ 1.560.000,00	0%
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.	R$ 1.560.000,00	0%
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.	R$ 1.560.000,00	0%
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	R$ 1.560.000,00	0%

Conhecido os valores a Presidente decidiu suspender os trabalhos e agendar uma nova reunião para o dia 05/05/2025 com a Comissão de Licitação, às 14 horas e a divulgação do resultado do julgamento das referidas Propostas de Preços apresentadas ficará disponível no dia 06/05/2025 às 10h. As licitantes participantes foram informadas sobre o resultado por meio de publicação no site oficial desta Companhia (https://www.ciama.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/).

No dia 05 de maio de 2025, às 14 horas, conforme estabelecido na Ata de Recebimento das Documentações e Abertura das Propostas de Preços, os membros da Comissão Permanente de Licitação da CIAMA reuniram-se para realizar o julgamento das propostas apresentadas.

Levando em consideração o item 20.9 do edital, a comissão realizou diligências nos sites das licitantes, com o objetivo de obter esclarecimentos adicionais e informações complementares que pudessem contribuir para uma análise mais completa das propostas e

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas

após essas etapas, a comissão prosseguiu com o julgamento, considerando todos os aspectos relevantes, considerando assim:

GREEN CARD S.A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DESCLASSIFICADA por não atender o Sub-item 2.1 do Edital:

- *"A presente LICITAÇÃO tem por objeto a contratação, pelo critério do menor preço global resultante da menor taxa administrativa ofertada, de empresa para prestação de serviço de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT,* ***na modalidade de arranjo de pagamento aberto****, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos".*
- *O* valor numérico e por extenso de sua proposta de preço se encontra incorreto, o valor total não condiz com as informações da tabela de cálculo;

E ainda, **DESCLASSIFICADA** a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** por não atender os subitens 5.1.1, 10.3 e 10.5 do Edital citados a seguir:

- A Proposta assinada pela Sra. Thandara Mariana Cavalcante de Oliveira não foi considerada válida, pois os responsáveis constantes na 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, documento apresentado no ato do credenciamento, não outorgaram poderes a ela como representante legal da empresa, ferindo assim o subitem 5.1.1. que diz que o "***Instrumento Público ou Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento*** *nos moldes do* ***ANEXO III*** *deste Edital,* ***com firma reconhecida em Cartório ou assinatura pelo GOV.BR****, atentando ao disposto no item 8.10.3,* ***pelo qual o representante legal da empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos pertinentes ao certame com prazo de validade em vigor****,* ***tais como****: prestar esclarecimentos,* ***apresentar documentos****,* ***rubricar documentações e Propostas de Preços****, emitir declarações, inclusive para decidir quanto à interposição e renúncia ao direito de recurso, desistências. Para prática de todos os demais atos, devendo, ainda, o Instrumento Público ou Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento estar acompanhado do Contrato Social ou Estatuto da Empresa em vigor, ou*

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/
ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

documento equivalente, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores ou prova de Registro Comercial no caso de empresa individual";

- Não foi apresentado no envelope da Proposta a Declaração de Produção Nacional solicitada no subitem 10.3: "*A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, uma Declaração de Produção Nacional, assinada por seu representante legal, atestando que o produto ofertado é fabricado no Brasil*". Portanto, de acordo com o subitem 10.5: "*A não apresentação da Declaração de Produção Nacional acarretará a desclassificação da proposta, conforme disposto neste edital.* "
- O valor por extenso de sua proposta está incorreto;
- Em sua proposta consta o Prazo de entrega: *"10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal";*

As demais propostas apresentadas pelas participantes do certame, **BIQ BENEFICIOS LTDA, R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA e GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA,** foram consideradas **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências editalícias.

Conforme registrado na Ata de Abertura das Propostas, as licitantes mencionadas no parágrafo anterior encontravam-se em situação de empate. No entanto, a empresa R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. comprovou, no momento de seu credenciamento, nos termos do item 5.4 do Edital, o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), tendo atendido integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação reconheceu o direito de preferência previsto no art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, **declarando a empresa R6 Instituição de Pagamentos Ltda. como 1ª CLASSIFICADA** no certame, **as demais empresas classificadas ficaram convocadas a comparecerem no dia 07/05/2025, ás 10h, no auditório da Ciama para que se cumprisse o desempate de classificação das Propostas de Preços** e a abertura do envelope contendo as documentações da 1ª CLASSIFICADA.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, conforme determinado na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, reuniram-se os

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas

membros da Comissão Permanente de Licitação da CIAMA e deram **início ao desempate e abertura da documentação da 1ª Classificada**. Iniciados os trabalhos a Presidente e os demais membros da Comissão ficando registrado em Ata que estiveram presentes os licitantes GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. e R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., tendo essa última apresentado novo credenciamento para representante, em nome de Adriana dos Santos França, CPF: 603.309.292-91, sendo considerado válido pela Comissão.

Em seguida deram prosseguimento a reunião tendo a Presidente, de acordo com a Ata de Julgamento das Propostas de Preços, informado que a empresa R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, foi considerada a 1ª CLASSIFICADA por se tratar de uma Empresa de Pequeno Porte – EPP, atendendo as exigências da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.147, de 07 de agosto de 2014. A Comissão constatou ainda, o empate entre as demais empresas Classificadas, sendo elas a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA. e GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, ambas empatadas com o mesmo valor R$ 1.560.0000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais). Para proceder ao desempate, foi adotado o critério de sorteio, conforme previsto no Edital do subitem 10.16 ao subitem 10.17.1.3 (Artigo 55, Inciso IV da Lei 13.303/2016), o vídeo do sorteio no Link: https://drive.google.com/file/d/1if06ktmrJcH5Tglfx-lrgdGXhZaDC1Te/view?usp=drivesdk disponibilizado no final da ata, ficando como **2ª CLASSIFICADA** a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.** e como **3ª CLASSIFICADA** a empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA.** Dando prosseguimento ao certame a Presidente e demais membros da Comissão apresentaram os envelopes contendo as documentações demonstrando que se encontravam inviolados e deram início a abertura do envelope contendo a documentação da licitante R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, considerada a 1ª CLASSIFICADA. Após, o representante da licitante GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. analisar e rubricar a referida documentação, a Presidente suspendeu a reunião, ficando marcado para o dia 08/05/2025 às 14h a reunião com a Comissão para realização do julgamento da documentação da licitante R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. A divulgação do resultado do julgamento da Documentação apresentada ficou disponível no dia 12/05/2025 às 10h.

Aos 08/05/2025, às 14h, conforme determinado na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, a Comissão reuniu-se para proceder ao julgamento das documentações da 1ª Classificada, a licitante R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., e levando em

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/
ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

consideração o Parecer Técnico sobre a Qualificação Econômico-Financeira, solicitado pela Comissão à Contadora Alessandra da Costa Silva – CRC/AM N. 014322/0, constatou-se que:

A empresa **não apresentou** os documentos contábeis exigidos referentes ao exercício de 2023. Ressaltou-se que, nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), o Balanço Patrimonial deve ser formalizado, registrado e apresentado até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente ao exercício encerrado, inclusive para empresas optantes pelo Regime de Tributação do Lucro Presumido ou do Simples Nacional. A dispensa do balanço prevista na legislação do Simples Nacional se refere exclusivamente às obrigações junto ao Fisco, não se aplicando a outras exigências legais, especialmente em processos licitatórios. Ademais, a Lei Complementar nº 123/2006 não isenta as empresas optantes de manterem escrituração contábil regular, incluindo o balanço patrimonial. Portanto, a Licitante **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.,** foi **INABILITADA** por não atender integralmente às exigências previstas nos subitens 8.6.2, 8.6.5 e 8.6.8 do edital.

Conforme registrado na Ata de Desempate e Abertura de Documentação realizada em 07/05/2025, ficou estabelecida a data de 12/05/2025 para a publicação do julgamento da documentação da 1ª classificada e após análise e deliberação, a Comissão tornou pública a presente Ata na data de 08/05/2025, ficando convocados todo os membros da Comissão Permanente de Licitação e as Licitantes participantes do certame a comparecerem no dia **12/05/2025, às 14h**, no auditório da Ciama para a abertura dos envelopes de documentações das demais Licitantes Classificadas.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 (quatorze) horas, conforme determinado na Ata de Julgamento das Documentações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da CIAMA para procederam a abertura das documentações da 2ª e 3ª Classifcadas, ficando registrado em Ata que esteve presente o licitante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.** Em seguida, a Presidente e demais membros da Comissão apresentaram os envelopes contendo as documentações das licitantes 2ª e 3ª classificadas demonstrando que se encontravam inviolados e deram início a abertura destes. Após, o representante da licitante presente ter analisado e rubricado as referidas documentações, a Presidente suspendeu a reunião, ficando marcado para o dia 13/05/2025 às 15h a reunião com os membros da Comissão para a realização do julgamento das documentações apresentadas naquela reunião. A divulgação do resultado do julgamento da Documentação apresentada ficou determinado para o dia 15/05/2025 às 10h. Ficando as licitantes participantes informadas para tomarem conhecimento

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas

do referido julgamento, no site institucional desta Companhia (https://www.ciama.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/).

Aos 13/05/2025, às 15 horas, conforme determinado na Ata de Abertura das Documentações da 2ª e 3ª Classificadas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da CIAMA para procederam ao julgamento das documentações apresentadas. Iniciados os trabalhos a Comissão deu prosseguimento a reunião e levando em consideração o Parecer Técnico sobre a Qualificação Econômico-Financeira da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, solicitado pela Comissão à Contadora Alessandra da Costa Silva – CRC/AM N. 014322/0, constatou-se que:

A empresa não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional do Contador, conforme solicitado no sub-item 8.6.9 do Edital. Portanto, a Licitante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, foi considerada **INABILITADA.**

Em seguida, a Comissão passou à análise da documentação apresentada pela Licitante **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, tendo solicitado parecer da contadora para avaliação econômico-financeira, no prazo de um dia. Ficando agendada a reunião de julgamento da documentação da 3ª Classificada para o dia 15/05/2025, às 09h, na sede da CIAMA.

Aos 15/05/2025, às 09h, conforme consta na Ata de Abertura das Documentações da 2ª e 3ª Classificadas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da CIAMA para procederam ao julgamento das documentações da 3ª Classificadas e levando em consideração o Parecer Técnico sobre a Qualificação Econômico-Financeira da empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA.**, solicitado mais uma pela Comissão à Contadora Alessandra da Costa Silva – CRC/AM N. 014322/0 e com base na análise realizada na documentação apresentada pela Licitante, constatou-se que a empresa atendeu aos critérios estabelecidos no edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**.

Ressaltando-se que, nesta fase, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de **RECURSOS** pelos demais licitantes, contados a partir da publicação desta Ata, conforme previsto no subitem 13.6 do edital e o prazo para apresentação de contrarrazões, também de 5 (cinco) dias úteis, tendo início imediatamente após o término do prazo recursal, sendo desnecessária qualquer notificação prévia às partes. Sendo informado que tanto os recursos quanto as contrarrazões deveriam ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail **cpl@ciama.am.gov.br** ou protocolados presencialmente na sede da CIAMA, para apreciação e decisão final.

Vale ressaltar que no dia 15/05/2025 às 15:44h, a empresa **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.,** que foi considerada inabilitada, solicitou uma visita para vistas do

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas

processo. Essa visita foi agendada para o dia 16/05/2025, durante o horário de expediente, das 8h as 17h. No dia 16/05/2025 por volta das 15h a represente da empresa Sra. Adriana dos Santos França esteve presente na Ciama onde realizou vistas em todo o processo, conforme solicitado. A visita foi acompanhada de perto Presidente da Comissão, a Membro Suplente da Comissão e pela Dra. Michele Ferreira de Alencar, Advogada da Ciama.

Transcorrido o prazo recursal, sem que tenham sido apresentados recursos, a Presidente da Comissão juntamente com os demais membros, DECLARAM a licitante **BIQ BENEFICIOS LTDA** como **VENCEDORA** do certame, estando apta a assinar o contrato de acordo com as condições estabelecidas no edital e na proposta de Preços apresentada.

Diante disso, a Comissão recomenda à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer da análise geral do procedimento realizado. Concluímos que todos os prazos legais de divulgação do edital e demais formalidades previstas na legislação vigente foram devidamente cumpridas e que a licitação transcorreu de forma regular.

Com o presente **RELATÓRIO,** a Comissão de Licitação, salvo qualquer determinação em contrário, considera seus trabalhos encerrados e que após Parecer Jurídico seja encaminhado o presente expediente ao Sr. Presidente da CIAMA, para fins de homologação e adjudicação.

Manaus- AM, 26 de maio de 2025.

EDNALVA LEITE DAMASCENO
Presidente

MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Membro

FRANCISMARY BITTENCOURT GUIMARÃES
Membro

MILTON MASSAO KAKUNO
Membro

DANIELLY CRISTINNA MACEDO BRASIL DE SÁ
Membro

MARILENE FERREIRA MOTTA SIMONETT
Suplente

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus - AM
CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas